



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Terceiro Termo Aditivo versando sobre alterações no fluxo de liberação de recursos e no projeto de execução, referentes ao Termo de Ajustamento de Gestão celebrado no bojo do Processo nº 201300047003992, entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Universidade Estadual de Goiás, tendo como intervenientes a Secretaria de Gestão e Planejamento, a Secretaria da Fazenda e a Controladoria Geral do Estado.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pela sua Presidente, Conselheira Carla Cíntia Santillo, e pelo Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, responsável pela pasta da UEG no biênio 2013/2014; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Haroldo Reimer, tendo em vista o teor do Termo de Ajustamento de Gestão firmado nos autos do Processo nº 201300047003992, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com interveniência da Secretaria de Gestão de Planejamento, da Secretaria da Fazenda e da Controladoria Geral do Estado, representados, respectivamente, pelos Srs. Thiago Mello Peixoto da Silveira, Ana Carla Abrão Costa e Adauto Barbosa Júnior, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo possui dois objetos distintos. O primeiro deles versa sobre a alteração no Cronograma de Liberação Financeira disposto no Anexo II do TAG firmado, conforme solicitado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no intuito de equacionar a liberação dos recursos com a dinâmica orçamentário-financeira do Estado de Goiás no decorrer dos exercícios seguintes sem, contudo, alterar o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

montante previamente acordado. O segundo trata de pleito advindo da UEG para alteração no projeto de execução do ajuste com a realocação de recursos, equacionando a realização dos recursos orçamentários ao cronograma de liberação financeira, conforme Cronograma de Execução – Anexo I.

As alterações mencionadas serão descritas nas Cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NO ANEXO II – CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO FINANCEIRA:**

O Anexo II do TAG em referência foi repactuação no Segundo Termo Aditivo, para o repasse de parcelas para o exercício de 2015 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões). Durante o ano foram efetivados quatro repasses, totalizando o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), sendo, portanto, necessário repactuar o saldo restante no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões). Com o presente Termo Aditivo, a liberação dos recursos dos saldos remanescentes de 2015 e do exercício 2016 passa a ser realizada em 4 (quatro) parcelas de R\$ 10.956.412,07 (dez milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos) cada, a serem repassadas nos meses de abril, junho, agosto e outubro de 2016, conforme o novo Anexo II, que segue acostado ao presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NO ANEXO I – PROJETO DE EXECUÇÃO**

O Anexo I do Segundo Termo Aditivo do TAG em referência, que dispõe sobre o Cronograma de Execução que seria efetuado pela UEG com a utilização dos recursos repassados previa a execução no valor de R\$ 13.076.708,60 (treze milhões setenta e seis mil setecentos e oito reais e sessenta centavos) para o exercício de 2015.

Conforme demonstrado no Anexo I do presente Termo Aditivo, em 2015 foram empenhados R\$ 7.123.674,95 (sete milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), ultrapassando o total previsto para o



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

exercício em R\$ 46.966,35 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

O valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), previsto para a transferência voluntária à Prefeitura Municipal de Ipameri, não pôde ser executado, em virtude do cronograma diferenciado de tramitação do processo nº 201500013003171 e do não repasse do valor pela Secretaria da Fazenda, devendo este valor ser repactuado para o exercício de 2016.

Com o presente Termo Aditivo, o valor a ser executado pela UEG para o exercício de 2016 será de R\$ 43.778.681,94 (quarenta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme novo Anexo I que segue acostado ao presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A recomposição orçamentária mencionada na Cláusula Terceira deverá ser executada durante o exercício de 2016, conforme cronograma apresentado pela UEG, nos termos do Anexo I deste instrumento, devidamente atestado pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão e Planejamento e pela Controladoria Geral do Estado, esta no exercício de suas atribuições de controle interno.

**Parágrafo Primeiro:** Para que o cronograma de execução apresentado pela UEG seja cumprido, é necessário que as solicitações para realização das despesas encaminhadas à Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JUPOF - e à Unidade Central de Gestão de Frotas do Estado de Goiás – GESFROTA - sejam analisadas e autorizadas no prazo de sete dias.

**Parágrafo Segundo:** A Secretaria da Fazenda liberará o saldo para o exercício de 2016, conforme estipulado no Aditivo, no valor total ainda a ser executado no sistema AFT – Administração Financeira do Tesouro, após assinatura deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**

As demais disposições do TAG permanecem inalteradas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS


**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

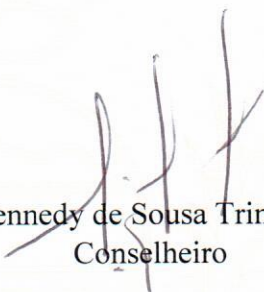
O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do mês de janeiro de 2016.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

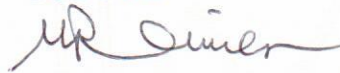
Goiânia, 21 de dezembro de 2015.

**Pelo TCE - GO**


  
Carla Cíntia Santillo  
Presidente

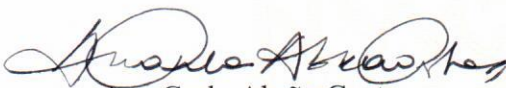
  
Kennedy de Sousa Trindade  
Conselheiro

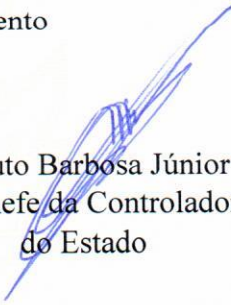
**Pela UEG**

  
Haroldo Reimer  
Reitor

**Intervenientes**

  
Thiago Mello Peixoto da Silveira  
Secretário de Gestão e Planejamento

  
Ana Carla Abrão Costa  
Secretária da Fazenda

  
Adauto Barbosa Júnior  
Secretário-Chefe da Controladoria Geral  
do Estado

**Testemunhas:**

1º  
Nome:  
CPF:

2º  
Nome:  
CPF: